

EDITAL Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Estabelece normas para a chamada pública de Assistente Social e Motorista de Veículo de Transporte Escolar, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público no ano de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e a Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria da Assistência Social, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 033/2023;

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** para os cargos abaixo, para o exercício de 2025; este edital tem validade até 31 de dezembro de 2025.

1. DAS VAGAS

	VAGAS	CH	ESCOLA	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	01	30H	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.327,74
MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40H	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.135,76

2. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	De 25/03 a 03/04/2025, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	07/04/2025, às 9h
RECURSOS	Das 9h do dia 07/04/2025 às 9h do dia 08/04/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL	08/04/2025, a partir das 15h

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos interessados deverão comparecer no Protocolo da Prefeitura Municipal de Capinzal, sito à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, no município de Capinzal, SC, com **cópias** dos seguintes documentos:

3.1.1 Para o cargo de Assistente Social

3.1.1.1 Documentos obrigatórios:

a) RG, CPF;



- b) diploma de conclusão de Ensino Superior em Serviço Social, com registro no órgão fiscalizador;

3.1.1.2 Documentos para contagem de pontos:

- c) certificado de Pós Graduação na área de atuação;
- d) tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
- e) cursos na área da Assistência Social, dos últimos 12 meses, se houver;
- f) ficha de inscrição constante no anexo II deste edital.

3.1.2 Para o cargo de Motorista de Veículo do Transporte Escolar

3.1.2.1 Documentos obrigatórios:

- g) RG, CPF;
- h) CNH categoria D
- i) Certificado de conclusão no Ensino Fundamental;
- j) Certificado de curso de Transporte Escolar;

3.1.2.2 Documentos para contagem de pontos:

- k) tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
- l) cursos na área de Transporte Escolar, dos últimos 12 meses, se houver;
- m) ficha de inscrição constante no anexo II deste edital.

3.2 Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos e horários definidos neste Edital.

3.3 Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição;

3.4 O(s) documento(s) que estiver ilegível(eis) será(ão) eliminado(s).

3.5 Os documentos entregues pelo candidato devem ser numerados e rubricados pelo mesmo, em todas as vias, a fim de se evitar transtornos e eventuais questionamentos futuros e devem estar em envelope lacrado onde conste o nome do candidato de forma legível.

3.6 A ausência de documento essencial, eventual incorreção destes ou ilegibilidade das informações constantes na ficha de inscrição (Anexo Único deste edital), acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento após encerrado o período de inscrição;

3.7 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá ler este edital em sua íntegra, principalmente as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

- a) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- c) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função;
- e) Não possuir antecedentes criminais.



4 DA PONTUAÇÃO

Assistente Social

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Certificado de Pós Graduação na área de atuação	8
Cursos na área da Assistência Social, dos últimos 12 meses, se houver	2 pontos a cada 20h
Tempo de serviço na área de atuação	5 pontos a cada ano trabalhado

Motorista de Veículo de Transporte Escolar

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Cursos na área Transporte Escolar, dos últimos 12 meses, se houver	2 pontos a cada 20h
Tempo de serviço na área de atuação	5 pontos a cada ano trabalhado

- 4.1 Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na área de atuação; persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Capinzal.
- 5.2 Os servidores serão contratados pelo prazo de um ano.
- 5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

AGUINALDO PEDRO PAGGI
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria da Administração e Finanças
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ – 82.939.406/0001 – 07



ANEXO ÚNICO

Ficha de Inscrição

Cargo:

(Obrigatória a escolha de somente um cargo, sob pena de exclusão da inscrição)

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Endereço

Cidade/Estado:

Celular para contato: ()

Numerar e informar neste campo a quantidade de folhas entregues:

Assinatura do candidato

Data da entrega dos documentos juntamente com esta ficha: